



Superintendência de Serviços Compartilhados

TERMO ADITIVO

SAIC: 12.700.21/0089-6-02

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA E A EMPRESA CORTEX INTELLIGENCE TECNOLOGIA LTDA.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, de 07.12.72, com Estatuto alterado pela 7ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de abril de 2023 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 03 de maio de 2023, edição nº 83, Seção 3, página 16, consoante parágrafo único do artigo 72 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.348.003/0001-10, sediada em Brasília-DF, no Parque Estação Biológica - PqEB s/n - Plano Piloto, CEP 70770-901, doravante designada simplesmente **EMBRAPA**, neste ato representada pelo(a) Superintendente Substituta de Serviços Compartilhados - SUSEC, **ERICA MOREIRA TORRES**, portadora do CPF nº **826.337.031-00**, designado pela Portaria nº 916, de 04/09/2023, publicada no BCA n. 43, de 05/09/2023, e pela Gerente Adjunta Substituta da Gerência-Adjunta de Contratações da Superintendência de Serviços Compartilhados - SUSEC/GAC, **CÁTIA DA SILVA SALES BALDEZ**, CPF Nº 783.029.601-44, cujo poderes foram delegados pela Portaria nº 1808, publicada no BCA n. 47, de 17/10/2023 e, do outro lado, a Empresa **CORTEX INTELLIGENCE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 06.068.735/0002-14 sediada na Av. Paulo VI 621 - Bairro SUMARÉ - CEP.01262-010 - São Paulo/SP, doravante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Financeiro, **CARLOS JOSÉ SVIONTEK JUNIOR**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º YA605980 PF/PR, e do CPF nº 065.485.149-20, tendo em vista o resultado do processo licitatório de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** n.º 07/2021 (6347668) - SEDE, realizado em 13/12/2021, **Parecer Jurídico SGE/GJC nº 116034/2023**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo nº 02 ao contrato nº 12.700.21/0089-6** (6418744), que se regerá pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017; pelo Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, - Norma 037.011.003.001, aprovada pela Resolução do Conselho de Administração da Embrapa nº 172, de 20 de junho de 2018 e publicado em 02/07/2018 - BCA nº 34/2018, doravante denominado "Regulamento", pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente **Termo Aditivo nº 02**, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, com início em 23/12/2023 e término em 23/12/2024, o acréscimo de mais 50 licenças no valor de R\$ 107.100 (cento e sete mil e cem reais), correspondente a 16,87% (dezesseis vírgula oitenta e sete por cento) do valor global do contrato original, bem como o reajuste do seu preço conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - Reajuste

Em decorrência do reajuste de preços, **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** do contrato (6418744) e do disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, o valor contratual fica reajustado em **2,82% (dois virgula oitenta e dois por cento)**, conforme Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) calculado pelo Ipea, acumulado entre Outubro de 2021 a Setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Global

Em razão do reajuste e do acréscimo de novas licenças, o valor mensal do Contrato ora aditivado passa a ser de **R\$ 63.306,50** (sessenta e três mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos) e o valor anual para **R\$ 759.678,00** (setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais), constante na Cláusula **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**;

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

O crédito pelo qual correrá a despesa do presente Termo Aditivo em relação ao exercício de 2023/2024 consta na fonte de recursos 0100 - Tesouro Nacional, alocados na EMBRAPA, natureza de despesa 339040-07, conforme nota de Empenho nº **2023NE000723**.

CLÁUSULA QUINTA — Publicação

O extrato deste instrumento será levado à publicação no Diário Oficial da União, pela EMBRAPA, na forma do § 2º do artigo 51 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEXTA — Da Ratificação

As Partes expressamente ratificam as demais cláusulas do Contrato referido no preâmbulo, inalteradas por este Termo Aditivo, que permanecerão em vigor produzindo de pleno direito os seus efeitos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Contratação Eletrônica

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente a Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, na cidade de Brasília/DF.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento eletronicamente juntamente com as das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

(assinado eletronicamente)

Brasília-DF

ERICA MOREIRA TORRES

Pela Embrapa

CÁTIA DA SILVA SALES BALDEZ

Pela Embrapa

CARLOS JOSÉ SVIONTEK JUNIOR

Pela Contratada

T E S T E M U N H A S:

Victor Marcelino Brito

Mat.: 360.654

Siene Monteiro Borges

Mat.: 314.034



Documento assinado eletronicamente por **Erica Moreira Torres, Superintendente em exercício**, em 15/12/2023, às 15:04, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos José Sviontek Junior, Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 16:57, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Catia da Silva Sales Baldez, Gerente-Adjunto em exercício**, em 18/12/2023, às 08:52, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Siene Monteiro Borges, Analista**, em 18/12/2023, às 09:50, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Marcelino Brito, Analista**, em 18/12/2023, às 13:37, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tenisson Waldow de Souza, Superintendente**, em 10/01/2024, às 13:32, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9851020** e o código CRC **93D538CA**.

Referência: Processo nº 21148.013969/2023-41

SEI nº 9851020